



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela valores da Conta Banco do
Nordeste

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso
de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta 154-6
Banco do Nordeste no Ativo Circulante, adiante demonstrados:

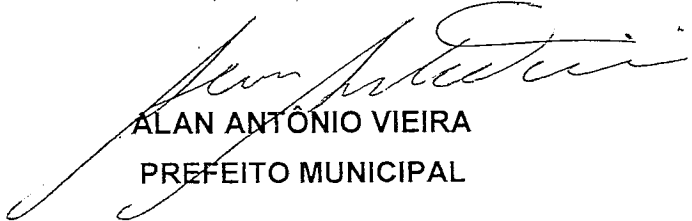
I - 154-6 BANCO DO NORDESTER\$ 6.221,95

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os
lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e
Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.


ALAN ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 345, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

CANCELA VALORES DA CONTA BANCO DO NORDESTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta 154-6 Banco do Nordeste no Ativo Circulante, adiante demonstrados:

I - 154-6 BANCO DO NORDESTER\$ 6.221,95

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA,
27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALAN ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL